

Carlo Rem

75 folgas, sendo:

24 folgas do ano de 1966, à razão de NC\$ 2,55, cada.....	NC\$ 61,20
9 folgas do ano de 1967, à razão de NC\$ 2,55, cada.....	NC\$ 22,95
33 folgas do ano de 1967, à razão de NC\$ 3,19, cada.....	NC\$ 105,27
9 folgas do ano de 1967, à razão de NC\$ 5,12, cada.....	NC\$ 46,08
Soma.....	NC\$ 343,22

Dr. Miguel José de Carvalho:

764 horas extras noturnas, prestadas no período de
1º de março a 6 de outubro de 1967, à razão
de NC\$ 0,48, cada..... NC\$ 366,72

37 folgas do ano de 1967, sendo:

29 folgas à NC\$ 3,19, cada.....	NC\$ 92,51
8 folgas à NC\$ 5,12, cada.....	NC\$ 40,96
Soma.....	NC\$ 500,19

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário faça a publicar.

Carlo Rem
Prefeito Municipal

Lei nº 131

de 14 de Agosto de 1968

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar de NC\$ 2.000,00 (Dois
mil cruzeiros novos).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu

promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder à suplementação de verba abaixo, do orçamento vigente no total de NGS 6/3.1.2.0-79 - Saúde - Material de Consumo, 2000,00 (Dois mil cruzeiros novos):

6/3.1.2.0-79 - Saúde - Material de Consumo - I NGS 2000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo R.
Prefeito Municipal

Lei nº 132

de 14 de Agosto de 1968

Dispõe sobre abertura de crédito especial de NGS 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir na Secção da Despesa da Diretoria da Fazenda, um crédito especial de NGS 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para pagamento do engenheiro fiscal nomeado pela portaria nº 13 de 1-11-1967, para fiscalizar e inspecionar a construção do Grupo Escolar Típico Rural de Dumont (Grupo Escolar "Prof. Nestor Gomes de Araújo").

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.